



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO N° 003/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da Tomada de Preços n° 010/2012, celebrado aos 26 dias do mês de abril de 2012 entre o **Município de Coronel Pilar** e a empresa **Juracir Fin - ME.**, para os fins que especifica.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2013, presentes no Gabinete do Prefeito Municipal, o Senhor LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida 25 de julho, s/n°, em Coronel Pilar, inscrito no CPF sob n° 286.718.050-34, portador da cédula de identidade n° 1026130755, expedida pela SSP/RS, por parte do **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, de ora em diante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e o Senhor JURACIR FIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Pilar/RS, na Linha São José, s/n° - Coronel Pilar/RS, portador do CPF sob n° 725.550.680-15, e RG 6052764096, SSP/RS, representante da **JURACIR FIN - ME.**, empresa com sede em Linha São José, s/n° - Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ n° 02.409.204/0001-06, por seus representantes legais, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2012 e Pedido de empenho n° 158/2013, perante as testemunhas instrumentárias, ajustaram entre si, o presente Termo Aditivo, com base legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditada a contratação de até 370 (trezentas e setenta) horas de serviços de trator agrícola.

CLÁUSULA SEGUNDA. O preço contratado para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira, é de R\$ 80,00 (Oitenta reais) por hora-máquina operada conforme art. 5°, b, VIII, ou 5°, b, XII, da Lei Municipal n° 120/2003, totalizando a contratação o valor de R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais) sendo que conforme legislação referida, o Contratante arcará com 50% (cinquenta por cento) deste valor.

CLÁUSULA TERCEIRA. Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06: SEC. MUN. AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO

Atividade 2602 – Incentivo à Produção Primária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica (653)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUINTA. Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes, fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 31 de janeiro de 2013.

Município de Coronel Pilar

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JURACIR FIN - ME.

CNPJ nº 02.409.204/0001-06
JURACIR FIN
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica